



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

Memorando nº 3261/2024

DE:	Secretaria Municipal de Saúde
PARA:	Secretaria de Finanças
DATA:	06/12/2024
ASSUNTO:	SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MATERIAIS PARA FARMACIA BASICA.

Prezada Secretária,

Solicitamos que ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, para aquisição de materiais para uso da Farmácia Básica do ESF 03, localizada junto a Secretária Municipal de Saúde. Justifica-se que esse material é de extrema importância e de grande melhoria no atendimento dos pacientes, que todos os dias usufruem dos Serviço Único de Saúde -SUS em busca do seus medicamentos para iniciarem ou darem continuidade aos seus tratamentos, alguns destes devem manter-se refrigerados incessavelmente, necessitando de acondicionamento adequado durante o transporte até a residência do paciente.

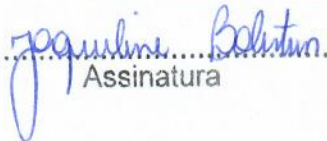
Item	Descrição do item	Quantidade
01	Bolsa térmica	180 unid.
02	Embalagem de papel para farmácia tamanho G	5.000 unid.
03	Embalagem de papel para farmácia tamanho M	10.000 unid.
04	Embalagem de papel para farmácia tamanho P	5.550 unid.
05	Porta comprimidos semanal	500 unid.

Sem mais, subscrevemo-nos
Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL
TENENTE PORTELA
AUTORIZAÇÃO**

10 / 12 / 2024


CRISTIANE FEYTH
Secretária Municipal de Saúde


Assinatura



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023)

Descrição do serviço/objeto a ser contratado:**Descrição do serviço/objeto a ser contratado:**

Trata-se de solicitação de contratação de empresa(s) do ramo pertinente para fornecimento de materiais para a farmácia básica municipal, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
1	Caixinha porta-medicamentos	500
2	Sacolas de papel personalizada (tamanho P)	5.550
3	Sacolas de papel personalizada (tamanho M)	10.000
4	Sacolas de papel personalizada (tamanho G)	5.000
5	Sacola térmica pequena (para entrega de medicamentos refrigerados)	180

Justificativa:

A adesão do município ao Programa de Financiamento "Farmácia Cuidar +", promovido pelo Estado do Rio Grande do Sul, visa a implementação de ações estratégicas para aprimorar as práticas clínicas no contexto da Assistência Farmacêutica. Esse programa tem como um dos principais objetivos garantir a qualidade e a segurança no uso de medicamentos pela população, promovendo um cuidado mais resolutivo e eficiente na gestão da saúde pública. Dentro desse contexto, a aquisição de Caixinhas porta-medicamentos, Sacolas de papel personalizadas e Sacolas térmicas pequenas se mostra de extrema importância para o alcance desses objetivos.

O **Eixo Cuidado Farmacêutico** do programa visa otimizar a farmacoterapia e reduzir os riscos associados ao uso de medicamentos, garantindo, assim, tratamentos mais eficazes para os pacientes. Para que esse eixo seja plenamente eficaz, é essencial que haja o adequado acondicionamento, transporte e entrega dos medicamentos aos usuários. A utilização de materiais adequados não só assegura a preservação das condições de integridade dos medicamentos, mas também facilita a organização e o controle das terapias, permitindo que os pacientes cumpram corretamente os regimes prescritos.



- **Caixinhas Porta-Medicamentos:** A aquisição dessas caixinhas visa garantir que os medicamentos sejam armazenados de forma segura e organizada, minimizando riscos de contaminação, trocas de medicamentos e proporcionando maior facilidade na administração das doses prescritas. Isso facilita o trabalho dos profissionais de saúde e promove uma melhor adesão ao tratamento pelos pacientes, dado que a organização do medicamento favorece a compreensão e o uso correto.
- **Sacolas de Papel Personalizadas para Transporte de Medicamentos:** A utilização de sacolas de papel personalizadas permitirá um transporte seguro e adequado dos medicamentos, especialmente em casos de entrega domiciliar. A personalização dessas sacolas facilita a identificação e reforça a orientação ao paciente sobre o uso correto dos medicamentos, além de permitir que o material seja reciclável, em conformidade com as práticas sustentáveis adotadas pelo município.
- **Sacolas Térmicas Pequenas:** A aquisição das sacolas térmicas é essencial para o transporte adequado de medicamentos que requerem refrigeração, como vacinas e outros produtos farmacológicos sensíveis à temperatura. As sacolas térmicas garantem que esses medicamentos sejam entregues em condições ideais, evitando a degradação e mantendo sua eficácia até o momento do uso, o que é fundamental para a segurança dos tratamentos oferecidos.

Portanto, a aquisição desses materiais é de interesse público, pois contribuirá para o fortalecimento da Assistência Farmacêutica no município, assegurando que a população receba medicamentos de qualidade e que o tratamento seja realizado de forma eficiente e segura. Além disso, essa iniciativa promoverá a adesão aos tratamentos, reduzirá os riscos relacionados ao uso inadequado de medicamentos e permitirá a execução eficaz das ações previstas no "Farmácia Cuidar +", alinhando-se aos objetivos do programa de promover saúde de qualidade e mais resolutiva para os cidadãos.

Diante disso, necessária a contratação acima referida, para utilização junto à Farmácia Básica Municipal, preferencialmente por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021, tendo em vista a necessidade de se utilizar o recurso recebido até 31/12/2024, sob pena de devolução de valor ao Estado.

Tenente Portela/RS, 11 de dezembro 2024.

Cristiane Feyth

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Em atenção ao disposto no inc. IV do art. 72 da Lei 14.133/2021, que determina a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido certifico que:

☒ (X) – HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) a seguir;

☐ () – NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

☐ () – Despesas Extra Orçamentárias.

Recursos Orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS.

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Unidade: 001- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Elemento: 435 – 3.3.90.39.00.00.00.00.1600.0000.4050

Há saldo na dotação

Valor total previsto: R\$ 9.990,00

Tenente Portela, 11 de dezembro de 2024.


Cristiane Feyth

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS DE MERCADO

JUSTIFICATIVA: Para a presente contratação foram feitas pesquisas no site LicitaCon do TCE/RS, pesquisa direta com os fornecedores e em site especializado.

ESTIMATIVA DE DESPESA: A despesa para a presente contratação é estimada em R\$ 9.990,00 (nove mil e novecentos e noventa reais).

DETALHAMENTO DA PESQUISA:

A empresa ELIMAX, apresentou orçamento para o item 1 no valor de R\$ 3.960,00.

A empresa WEBBIL COMÉRCIO VIRTUAL DE ULTIDADES DOMÉSTICAS LTDA, apresentou orçamento para o item 1 no valor de R\$ 4.410,00.

A empresa IVANETE LUCIA S DA SILVA, apresentou orçamento para o item 1 no valor de R\$ 4.968,00.

A empresa GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA, apresentou orçamento para o item 2 no valor de R\$ 2.675,00.

A empresa COMÉRCIO DE FRALDAS BABY LTDA, apresentou orçamento para o item 2 no valor de R\$ 2.950,00.

A empresa ARCOPEL PRODUTOS DE LIMPEZA, apresentou orçamento para o item 2 no valor de R\$ 3.250,00.

A empresa ZOZ SOETHE PRODUTOS PERSONALIZADOS, apresentou orçamento para o item 3 no valor de R\$ 1.200,00, para o item 2 no valor de R\$ 1.600,00 e para o item 3 no valor de R\$ 555,00.

A empresa CARLOS EUGENIO SCHREINER, apresentou orçamento para o item 3 no valor de R\$ 1.500,00, para o item 2 no valor de R\$ 2.500,00 e para o item 3 no valor de R\$ 1.110,00.

A empresa DALPACK, apresentou orçamento para o item 3 no valor de R\$ 3.100,00, para o item 2 no valor de R\$ 3.900,00 e para o item 3 no valor de R\$ 8.500,00.

Em pesquisa junto ao LicitaCon, comprova que os valores orçados estão semelhantes as contratações feitas por outros Municípios para os itens localizados.

De forma excepcional, em relação a esta aquisição, não foi realizada a cotação eletrônica de que trata o §5º do art. 74 da Lei n 14.133/21.

Tenente Portela, 11 de dezembro de 2024.


Cristiane Feyth

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Processo de Contratação nº 192/2024 por Dispensa de Licitação 114/2024

A escolha dos contratados para a venda no processo acima referido justifica-se porque os mesmos são do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentaram toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertaram o menor valor cada item, dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Tenente Portela, 11 de dezembro de 2024.

Bárbara Castagna Lovato

Bárbara Castagna Lovato

Agente de Contratação



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Processo de Contratação 192/2024 por Dispensa de Licitação 114/2024

O preço praticado é de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado.

Tenente Portela, 11 de dezembro de 2024.

Bárbara Castagna Lovato

Bárbara Castagna Lovato

Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

PARECER JURÍDICO EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, inc. III, da Lei nº 14.133/2021)

Processo de Contratação 192/2024 por Dispensa de Licitação 114/2024

Trata-se de processo de contratação direta, através de *Dispensa de licitação* nos termos do art. 75, *Inciso II*, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

A presente contratação destinada a atender a demanda da Secretaria mencionada e de extrema relevância para o Município de Tenente Portela, em razão da adesão do município ao Programa de Financiamento "Farmácia Cuidar +", promovido pelo Estado do Rio Grande do Sul, visa a implementação de ações estratégicas para aprimorar as práticas clínicas no contexto da Assistência Farmacêutica. Esse programa tem como um dos principais objetivos garantir a qualidade e a segurança no uso de medicamentos pela população, promovendo um cuidado mais resolutivo e eficiente na gestão da saúde pública. Dentro desse contexto, a aquisição de Caixinhas porta-medicamentos, Sacolas de papel personalizadas e Sacolas térmicas pequenas se mostra de extrema importância para o alcance desses objetivos.

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:

- Memorando solicitando a contratação via dispensa de licitação;
- 3 orçamentos físicos de empresas do ramo de atividade;
- Pesquisa de preços do Licitacão;
- Termo de justificativa da necessidade de contratação;
- Disponibilidade orçamentária;
- Justificativa da escolha do contratado;
- Justificativa do preço da contratação;
- Comprovante de Inscrição CNPJ;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais de Tenente Portela;
- Certidão de Negativa do Município sede.



Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Declaração de que não emprega menor;

É breve o relatório:

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa de licitação. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Ainda, os documentos acostados demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contratado está pautada em critério objetivo, qual seja de que o mesmo é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o **a proposta mais vantajosa para a Administração**, dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

Tenente Portela, 11 de dezembro de 2024.

Jonas Ames de Moura

Assessor Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo de Contratação 192/2024 por Dispensa de Licitação 114/2024

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 192/2024 e ratifico a dispensa de licitação nº 114/2024 para a contratação das empresas ELIMAX COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 44.183.400/0001-55, GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - CNPJ nº 04.415.316/0002-86 e ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ nº 10.327.100/0001-80, para a aquisição de materiais para uso na Farmácia Básica do ESF 03, no valor total de R\$ 9.990,00 (nove mil e novecentos e noventa reais), com prazo de 10 dias para entrega.

Tenente Portela, 11 de dezembro de 2024.


Rosemar Antonio Sala
Prefeito Municipal

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

Praça Tenente Portela, 23 - Centro - Tenente Portela - RS
CEP: 98500-000 CNPJ: 87.613.089/0001-40 Telefone: (55) 3551-3400
E-mail: editais@tenenteportela.rs.gov.br Site: www.tenenteportela.rs.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO**Nrº 114/2024**

Processo Adm.: 192/2024
Data do Processo: 11/12/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 192/2024

A Comissão de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria - 432/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 11/12/2024 às 09:00, no endereço, PRAÇA TENENTE PORTELA, 23, Tenente Portela - RS, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 114/2024, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto do processo:

Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de materiais para uso na Farmácia Básica do ESF 03.

Tenente Portela, 11 de Dezembro de 2024

Barbara Lerato
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA

Processo de Contratação 192/2024 por Dispensa de Licitação 114/2024

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 192/2024 e ratifico a dispensa de licitação nº 114/2024 para a contratação das empresas ELIMAX COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 44.183.400/0001-55, GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - CNPJ nº 04.415.316/0002-86 e ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ nº 10.327.100/0001-80, para a aquisição de materiais para uso na Farmácia Básica do ESF 03, no valor total de R\$ 9.990,00 (nove mil e novecentos e noventa reais), com prazo de 10 dias para entrega.

Tenente Portela, 11 de dezembro de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:9AF4AB58

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 12/12/2024. Edição 3971
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

CNPJ: 87.613.089/0001-40 Telefone: (55) 3551-3400
 Endereço: Praça Tenente Portela, 23 - Centro
 CEP: 98500-000 - Tenente Portela

Dispensa de licitação
114/2024

Número Processo: 192/2024
 Data do Processo: 11/12/2024

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA FARMÁCIA BÁSICA DO ESF 03.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 1/2024

Reuniram-se no dia 11/12/2024, às 09:00 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 432/2024, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 192/2024 na modalidade de Dispensa de licitação. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

A presente dispensa de licitação, tem por objeto contratação de empresa do ramo pertinente para a aquisição de materiais para uso na Farmácia Básica do ESF 03, restaram vencedoras as empresas ELIMAX COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 44.183.400/0001-55, GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - CNPJ nº 04.415.316/0002-86 e ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ nº 10.327.100/0001-80, que apresentaram o menor valor por item, conforme especificação abaixo.

A documentação apresentada pela empresa vencedora atende a todas as exigências legais.

Face ao exposto, após concluídos os trâmites legais, a empresa vencedora será convocada para assinatura de contrato, conforme instrumento convocatório Lei Federal nº. 14.133/2024, que rege as Licitações.

Participante: ELIMAX COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Bolsa térmica com capacidade de 4 Lts. - Bolsa térmica com capacidade de 4 Lts.	180,000	UN		22,0000	3.960,00
Total do Participante:						3.960,00

Participante: GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	Porta comprimidos semanal - Porta comprimidos semanal	500,000	UN		5,3500	2.675,00
Total do Participante:						2.675,00

Participante: ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	Embalagem para farmácia tamanho G em papel	5.000,0	UN		0,2400	1.200,00
4	Embalagem para farmácia tamanho M em papel	10.000,	UN		0,1600	1.600,00
5	Embalagem para farmácia tamanho P em papel	5.550,0	UN		0,1000	555,00
Total do Participante:						3.355,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Tenente Portela, 11/12/2024

Barbara Lovato

BARBARA CASTAGNA LOVATO

PRESIDENTE

 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA CNPJ: 87.613.089/0001-40 Telefone: (55) 3551-3400 Endereço: Praça Tenente Portela, 23 - Centro CEP: 98500-000 - Tenente Portela	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 114/2024
	Processo Adm.: 192/2024 Data do Processo: 11/12/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 192/2024
 b) Nr. Licitação: 114/2024 - DL
 c) Modalidade: Dispensa de licitação
 d) Data de Homologação: 11/12/2024
 e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de materiais para uso na Farmácia Básica do ESF 03.*

Participante: ELIMAX COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 44.183.400/0001-55

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Bolsa térmica com capacidade de 4 Lts.	180,000	UN	22,00	3.960,00
Total do Participante:					3.960,00

Participante: GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA

CNPJ: 04.415.316/0002-86

2	Porta comprimidos semanal	500,000	UN	5,35	2.675,00
Total do Participante:					2.675,00

Participante: ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

NPJ: 10.327.100/0001-80

3	Embalagem para farmácia tamanho G em papel	5.000,0	UN	0,24	1.200,00
4	Embalagem para farmácia tamanho M em papel	10.000,	UN	0,16	1.600,00
5	Embalagem para farmácia tamanho P em papel	5.550,0	UN	0,10	555,00
Total do Participante:					3.355,00
Total Geral:					9.990,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Programa Farmácia Cuidar/FME	10.002.10.303.0010.2250.3.3.90.39.00	R\$ 9.990,00

Tenente Portela, 11/12/2024



ROSEMAR ANTONIO SALA

Prefeito Municipal